

PROJETO DE LEI Nº 62/2006

“Altera o inciso II, do Art. 15, da Lei 2.973, de 15 de agosto de 2006, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 15, da Lei nº 2.973, de 15 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte alteração:

“Art. 15 -

I -

II – abrir créditos adicionais, suplementares e especiais para adequação da Lei Orçamentária Anual às despesas dos órgãos da administração direta e indireta, fundos e do Poder Legislativo, no limite de **30% (trinta por cento)**, do orçamento das despesas dos órgãos da administração direta e indireta;

III -

IV -

V - ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, em 28 de novembro de 2006.

EDSON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR - Vereador